

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 31/03/2023 | Edição: 63 | Seção: 3 | Página: 154

Órgão: Ministério da Previdência Social/Instituto Nacional do Seguro Social/Superintendência Regional Sudeste II/Gerência Executiva Poços de Caldas

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

Instrumento: Processo Nº 35014.048351/2023-21. ESPÉCIE: Termo de Adesão do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nova Resende/MG, inscrito no CNPJ 18.616.821/0001-12, ao Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebraram o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares (CONTAG), processo nº 35014.102980/2022-23. DO OBJETO: permitir que o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nova Resende vinculado à CONTAG, realize, em favor de seus representados, a prestação de serviços, orientações, instrução e preparação de requerimentos de serviços previdenciários e seguro-desemprego do pescador artesanal, conforme serviços definidos no ACORDO Aderido, para posterior análise do INSS, a quem incumbe reconhecer ou não o direito à percepção dos benefícios: DA VIGÊNCIA: Este Termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, vigência do ACORDO Aderido (07.11.2027). DATA DE ASSINATURA: 28 de março de 2023. DOS PARTÍCIPES: como signatários do ACORDO nacional, Presidente do INSS e Presidente da CONTAG; como Signatários do Termo de Adesão: pelo INSS, o Gerente Executivo Luís Otávio Cancian Moreira (portador do CPF 082.578.836-62) e pelo Sindicato seu representante legal Edmilson Jose Marques (portador do CPF 031.010.246-41).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.